



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº 914/2020
De 16 de julho de 2020.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO NOVO
CEMITÉRIO QUE FICA SITUADO NA
RODOVIA PEDRO PAES MENDONÇA O
QUAL FICA DENOMINADO CEMITÉRIO
EXPEDITO CANDIDO DOS SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

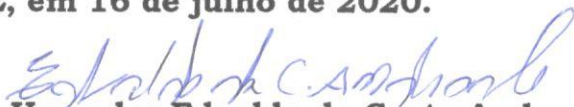
Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis, promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Cemitério Expedito Candido dos Santos, o novo cemitério que fica situado na Rodovia Pedro Paes Mendonça.

Art. 2º- Caberá ao poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/SE, em 16 de julho de 2020.


Vereador Edvaldo da Costa Andrade
Presidente

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Lei, mediante afixação no mural em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, em 16 de julho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Josecleide Santos Lima Silva
Assistente Parlamentar

Iniciativa do Vereador **José Santana Freitas**